

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2022 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 180

Órgão: Ineditoriais/FACULDADE ANGEL VIANNA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM

DANÇA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA NA CONTEMPORANEIDADE (PPGPDAN) DA FACULDADE ANGEL VIANNA

(FAV) PARA O ANO DE 2023

A Faculdade Angel Vianna torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Dança do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança na Contemporaneidade - PPGPDAN, reconhecido pela Port. MEC nº 540, de 15/06/2020, DOU 17/06/2020, em regime seriado semestral, para o ano de 2023. O Mestrado Profissional tem como área de concentração: Dança na Contemporaneidade. Ao exercitar a excelência acadêmica, mediante o desenvolvimento da Dança como área do conhecimento, fomenta-se o pensamento crítico-reflexivo, contribuindo para o processo de desenvolvimento local e regional. Esta concentração estará distribuída em três linhas de pesquisa: Linha 1 - Performatividades Contemporâneas: Linha de pesquisa que abrange projetos dedicados ao pensamento e à prática da performance artística, cultural e ritual e criação na dança contemporânea. Linha 2 - Inovações Pedagógicas em Dança: Linha de pesquisa que abrange projetos relacionados à atuação de artistas docentes em processos de ensino-aprendizagem nos âmbitos formal e não formal da Práxis Pedagógica em Dança. Linha 3 - Arte, Corpo e Subjetivação: Linha de pesquisa que abrange projetos voltados à construção de uma perspectiva clínica, que se abre para diversas formas de experimentação de si e do mundo através de uma elaboração conceitual e interdisciplinar, articulada às diversas práticas e técnicas corporais.

1. OBJETIVOS: O Mestrado Profissional em Dança da FAV se propõe a ser ponto focal de geração e propagação de conhecimentos, saberes e práticas no campo das artes e das culturas, propiciando qualificação, educação continuada e habilitação nas áreas de criação coreográfica, performance em dança, educação, clínica, bem como produção, curadoria, e gestão em dança, visando o exercício de atividades profissionais e a participação no desenvolvimento da sociedade.

2. TITULAÇÃO: Mestre em Dança.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional serão oferecidas na forma presencial em quatro módulos correspondentes aos quatro semestres, módulo 1 no período de 09/01/2023 a 04/02/2023; módulo 2 no período de 03/07/2023 a 29/07/2023; módulo 3 no período de 08/01/2024 a 03/02/2024; módulo 4 no período de 01/07/2024 a 27/07/2024.

3.2. Número de vagas oferecidas: 20 (vinte).

3.3. Será nomeada pelo Colegiado do PPGPDAN uma Comissão do Processo Seletivo, formada por professores do programa para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional.

3.4. As inscrições estarão abertas de 26/09/2022 a 10/10/2022, e vão se dar somente pelo e-mail coordenacaomestrado@angelvianna.com.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste edital, em meio digital, em formato PDF, para o endereço coordenacaomestrado@angelvianna.com.br no período das inscrições, de 26/09/2022 a 10/10/2022.

4.2. Os resultados da análise da documentação serão divulgados no dia 14/10/2022, via e-mail direcionado aos candidatos.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), correio ou material impresso. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.5. Documentação exigida, em formato PDF:

4.5.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio da FAV na internet, www.angelvianna.com.br.

4.5.2. "Curriculum vitae" atualizado, em formato livre, com cópia de documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação;

4.5.3. Carta de Intenção de estudos e pesquisas que demonstrem aderência ao PPGPDAN-FAV.

4.5.4. Cópia simples e legível de:

4.5.4.1. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão

competente. 4.5.4.2. Certidão de nascimento ou de casamento; 4.5.4.3. Cédula de identidade; 4.5.4.4. Título eleitoral com o comprovante da última votação; 4.5.4.5. CPF; 4.5.4.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino; 4.5.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 5. PRÉ-REQUISITOS: 5.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área. 5.2. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira e os exames ocorrerão ao longo do curso. Serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa. 5.3. O(a) candidato(a) estrangeiro, além de cumprir os itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa. 5.4. O Diploma de Graduação obtido no exterior deverá ser examinado pelo Colegiado de Curso para sua análise acadêmica e das condições do interessado para cursar o mestrado, segundo a legislação vigente. 5.5. A seleção do(a) candidato(a) estrangeiro será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais. 6. PROCESSO DE SELEÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 6.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, ambas classificatórias: 6.1.1. Avaliação do currículo e da carta de intenção; 6.1.2. Apresentação oral online do currículo, seguida de entrevista da banca de seleção. 6.2. Os resultados das avaliações dos currículos e das cartas de intenção serão divulgados em 21/10/2022 pela Comissão do Processo Seletivo. 6.3. Os currículos devem ser elaborados cronologicamente contendo os seguintes aspectos: formação acadêmica; cursos complementares; experiência profissional e domínio de idiomas. 6.4. As cartas de intenção devem conter os seguintes aspectos: descrição de motivações para a escolha do curso; descrição da trajetória pessoal profissional e aquisição de conhecimentos, experiências, habilidades; indicar como o curso de mestrado poderá contribuir para sua trajetória profissional e pessoal bem como os reflexos junto à comunidade em que atua; indicação da linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) pretende se vincular. 6.5. As apresentações orais, com destaque para a atuação profissional do candidato(a) e sua arguição serão realizadas de forma remota, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, em horários a serem informados aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo. 6.6. Ambas as avaliações serão valoradas numa escala de 0 a 10, e possuirão o mesmo peso na composição da média. 6.7. A avaliação final, resultante da média aritmética simples entre a nota da avaliação do currículo e da carta de intenção e a nota da entrevista oral, será comunicada via e-mail no dia 31/10/2022. 6.8. Serão aprovados os candidatos que alcançarem uma média final igual ou maior que cinco (5,0) ocupando as vagas na ordem de sua classificação. 6.9. Em caso de mais de um(a) candidato(a) receber a mesma pontuação na média final, os critérios de desempate para a classificação privilegiarão o(a) candidato(a) que receber: a maior nota na avaliação do currículo e da carta de intenção, a maior nota na apresentação oral e a maior idade nesta ordem. 7. MATRÍCULA: 7.1. As matrículas ocorrerão no período de 07/11/2022 a 11/11/2022. 8. RECURSOS: 8.1. Serão admitidos recursos quanto: 8.1.1 à inscrição; e 8.1.2 à avaliação. 8.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. 8.3. O(a) candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: 8.3.1. Primeira instância: Comissão do Processo Seletivo; 8.3.2. Segunda instância: Colegiado do PPGPDAN; 8.3.3. Terceira instância: Conselho Diretor da FAV. 8.4. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior. 8.5. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria. 9.2. O investimento necessário para o curso corresponde a 24 (vinte e quatro) mensalidades fixas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). 9.3. O curso somente será oferecido com um número mínimo de 15 alunos matriculados. 9.4. As normas gerais do processo seletivo constam do Edital disponível na íntegra, no sítio da instituição na internet. 9.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação oral e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na avaliação oral e/ou nos documentos apresentados. 9.6. O(a) candidato(a), portador(a) ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, pelo e-mail coordenacaomestrado@angelvianna.com.br, solicitação de condições especiais. 9.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do

Processo Seletivo, conjuntamente com o Colegiado do PPGPDAN. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.
Profa. Dra. Dulce Aquino - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança na Contemporaneidade PPGPDAN.

MARCIA FEIJÓ
Vice-diretora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.